



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PPR

Ano: 2025

Data: 30/04/2025

Entidade: Província Portuguesa da Companhia de Jesus (PPCJ)

Responsável pelo Cumprimento Normativo: Sofia Marques (rcn.ppcj@jesuitas.pt)

1. Introdução

O presente relatório é elaborado em cumprimento do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), que determina a **monitorização anual** do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), com vista a avaliar a sua eficácia e identificar melhorias a implementar. Em abril de 2025 foi elaborado e publicado o 1.º relatório correspondente ao período inicial de implementação do PPR, abrangendo apenas o período de 1 de janeiro de 2025 a 30 de abril de 2025. O presente relatório abrange todo o ano de 2025.

Em 31/08/2025 o número de trabalhadores da PPCJ diminuiu de 299 para 126, uma vez que foi criada uma Fundação que integrou parte dos trabalhadores do estabelecimento de ensino Colégio São João de Brito.

2. Avaliação do PPR

A avaliação anual tem como finalidades:

- Verificar o nível de implementação das medidas previstas no PPR;
- Avaliar o grau de exposição da entidade a riscos de corrupção e infrações conexas;
- Rever a eficácia das ações preventivas adotadas;
- Identificar necessidades de melhoria, reforço ou revisão do PPR.

3. Indicadores de Avaliação

3.1. Número de ações de formação realizadas

- Total de ações previstas: 2
- Total de ações realizadas: 3

Em 2025, estavam inicialmente previstas duas ações de formação no plano de formação. No entanto, foram realizadas três ações, abrangendo um total de 131 participantes, conforme detalhado:

- 7 de maio de 2025 (2h, online – Zoom): 42 participantes
- 27 de maio de 2025 (2h, online – Zoom): 35 participantes
- 11 de junho de 2025 (2h, online – Zoom): 54 participantes



Até 31 de agosto de 2025, o número total de trabalhadores era de 299, pelo que a taxa de participação nas formações realizadas até essa data se situou em cerca de 44% (131/299).

Importa, contudo, referir que, a partir de 31/08/2025, o universo de trabalhadores foi reduzido para 126. Assim, qualquer análise subsequente da participação formativa deverá considerar este novo universo.

Durante o ano de 2026, a formação inicial será replicada, com o objetivo de assegurar que todos os trabalhadores em funções (no universo atualizado de 126) frequentam a formação. Paralelamente, será solicitado às Obras que identifiquem os colaboradores — tanto antigos como novos — que ainda não realizaram esta formação, de modo a garantir a cobertura integral.

3.2. Avaliação da formação

A taxa de resposta aos questionários foi baixa (57 respostas), pelo que as conclusões devem ser lidas como *indicativas*, não representativas do conjunto dos participantes.

As respostas indicam que a formação contribuiu efetivamente para que os participantes ficassem a conhecer o regime / Programa de Prevenção da Corrupção da PPCJ, nomeadamente os seus principais instrumentos (plano, código de conduta e canal de denúncias), bem como para maior consciencialização dos riscos associados ao quotidiano institucional.

De forma consistente, os respondentes destacaram como mais positivo:

- **Clareza na apresentação dos conteúdos**, em particular do Programa de Prevenção da Corrupção, do código de conduta e do canal de denúncias.
- **Uso de exemplos e casos práticos**, que ajudaram a reconhecer situações de risco no quotidiano das obras.
- **Espaço de reflexão pessoal e institucional**, permitindo maior consciencialização sobre integridade, vulnerabilidade e responsabilidade individual.
- **A disponibilidade do formato online**, que facilitou a participação de pessoas de diferentes contextos e geografias.

Os comentários mais críticos concentraram-se sobretudo em:

- **Duração e timing das formações**, frequentemente consideradas longas e realizadas em períodos de grande carga de trabalho (final do ano letivo, fim de tarde).
- **Dimensão (grande) dos grupos**, que dificultou a participação ativa e o debate.
- **Excessivo caráter expositivo**, com pedidos de mais interação, trabalho em pequenos grupos e maior adaptação à realidade concreta de cada obra.



Entre as sugestões mais frequentes surgem:

- **Sessões mais curtas ou divididas em módulos**, eventualmente distribuídas ao longo do tempo.
- **Maior foco em casos concretos das próprias obras**, incluindo espaços de partilha em grupos mais pequenos.
- **Continuidade da formação**, quer para novos colaboradores, quer como ações regulares de atualização e sensibilização.

Satisfação global: O nível global de satisfação foi positivo (**3,9 em 5**), com a maioria das respostas situadas nos níveis intermédios e elevados. Ainda assim, a satisfação surge como um dado **menos relevante** face à riqueza qualitativa dos contributos e às sugestões apresentadas.

Foi emitido **Certificado de Participação** a todos os formandos.

4. Tratamento de suspeitas ou denúncias de ocorrências

No período em análise foi registado **um contacto**, através do telefone, relacionado com dúvidas quanto à gestão dos bens doados.

Após análise, concluiu-se tratar-se de um pedido de esclarecimento, não tendo sido identificados indícios de corrupção ou infrações conexas.

No âmbito da melhoria contínua do sistema de prevenção, foram reforçados os procedimentos de transparência, informação e autorização dos doadores, clarificando o destino dos bens e dos contributos associados.

O esclarecimento foi prestado em prazo adequado.

A atuação desenvolvida privilegiou uma abordagem preventiva e pedagógica, orientada para o esclarecimento, a mitigação de riscos e o reforço da confiança institucional.

5. Conclusões

No primeiro ano de implementação do PPR, as medidas de prevenção aplicadas centraram-se sobretudo na formação inicial, visando a **sensibilização** das estruturas e das equipas para a responsabilidade partilhada na prevenção da corrupção e infrações conexas.

Atendendo a tratar-se do primeiro ciclo anual completo de aplicação do PPR, a avaliação reflete um nível inicial de maturidade, compatível com a fase de implementação em que a PPCJ se encontra.

Para o próximo ano, pretende-se avançar para uma fase de **aprofundamento** e consolidação, nomeadamente através da revisão dos Mapas de Riscos.

As medidas previstas para 2026 inscrevem-se assim numa lógica de melhoria contínua, assente na identificação de riscos, adoção de medidas preventivas, monitorização e revisão periódica dos instrumentos do PPR.



Procurar-se-á sensibilizar as Obras para o reforço da transparência na **gestão de bens doados**, através do apoio à clarificação de procedimentos, comunicação e prestação de contas.

Paralelamente, prevê-se a aprovação de novas Políticas de Integridade, em particular nas áreas da privacidade e proteção de dados, assegurando uma articulação coerente entre os diferentes instrumentos normativos. O canal de denúncias constitui um instrumento transversal a todas as políticas da PPCJ, incluindo o Programa de Prevenção da Corrupção.

Com base na avaliação do ano de 2025, sintetizam-se as propostas para 2026:

- **Ações de formação adicionais**

Novas sessões de formação de sensibilização;

- **Revisão dos Mapas de Riscos**

A revisão dos Mapas de Riscos será realizada com envolvimento direto das Obras¹, reforçando a apropriação local do PPR e a adequação das medidas preventivas aos processos concretos.

- **Revisão do PPR**

A revisão global do PPR e sua publicação será efetuada após a conclusão da revisão dos Mapas de Riscos pelas Obras.

- **Reforço de medidas preventivas**

Sensibilização para a importância da transparência na relação com doadores e gestão de bens doados.

- **Comunicação externa do PPR**

Prevê-se a revisão do texto do canal de denúncias, bem como a atualização dos conteúdos do site da PPCJ, com vista a uma maior clarificação da informação disponibilizada

A PPCJ reafirma, assim, o seu compromisso com os princípios da ética, transparência e responsabilidade institucional, assumindo a articulação entre as várias Obras e a capacitação contínua dos seus quadros como eixos centrais para o fortalecimento sustentado do sistema de prevenção da corrupção.

Lisboa, 30 de abril de 2026

Sofia Marques

¹ Por Obra referimo-nos às entidades / instituições / comunidades com identidade e missão recebida do Padre Provincial da Província Portuguesa da Companhia de Jesus; do ponto de vista jurídico, integram a mesma pessoa coletiva.